



141

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três (15.9.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello e o Procurador Regional Eleitoral Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente leu o Of.5/83, do Des. Presidente da Comissão, de 15.9.1983, encaminhando o Relatório do Concurso para o provimento de cargos de Motorista do Quadro Permanente da Secretaria deste TRE para a devida homologação. Em anexo, o Relatório dando a seguinte classificação dos candidatos: 1º - Roberto Matos do Nascimento com a média final de 9,45; 2º - Cláudio Vinicius Verçoso Barros com a média de 7,22; 3º - Antônio Ferreira de Souza, com a média de 7,20; 4º - Severino Manoel de Freitas, com a média de 7,05; 5º - Cícero Alves de Lima Neto, com a média de 6,82; 6º - Milton de Souza Leal, com a média de 6,12; 6º - Anibal Cavalcanti da Silva, com a média de 6,12; 7º - Marco Antônio de Abreu Dutra, com a média de 5,97; 8º - Gercione Manoel de Nascimento, com a média de 5,72; 9º - Ary Brandão Magno da Silva, com a média de 5,65; 10º - Carlos Alberto de Araújo, com a média de 5,30 e 11º - Fernando Souza Pinto Filho, com a média de 5,12. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o resultado do Concurso. Leu a seguir, S.Excia. o expediente adiante especificado: TELEX-CIRCULAR 52, de 14.9.83, subscrito pelo Ministro Soares Muñoz, Presidente do TSE, informando a aprovação da criação da 33ª zona - Anori, no Estado do Amazonas. DESPACHO: "Lido em sessão. - Anote-se." TELEX CIRCULAR 53, de 14.9.83, do Presidente do TSE informando a criação da 19ª zona no Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." TELEX nº 75, de 14.9.83, do Desembargador Fenelon Teodoro Reis, informando ter sido empossado no cargo de Presidente do TRE de Goiás, tendo, na mesma ocasião, assumido a Vice-Presidência o Des. Mauro Campos. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se." OFÍCIO 445/83, de 8.9.83, subscrito pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco informando a aprovação pelo Plenário daquela Casa de Requerimento do Deputado Wilson Campos congratulando-se com este



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. TRE pelo "magnífico relatório impresso" por esta Corte, re-  
47. lativo ao pleito de novembro do ano findo. DESPACHO: "Cien-  
48. te. Lido em sessão. Arquive-se." OFÍCIO 435/83, datado de  
49. 12.9.83, subscrito pelo Desembargador Régulo da Cunha Pei-  
50. xoto, informando que assumiu as funções de Presidente do  
51. Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, na mesma ocasião, o  
52. Desembargador Sylvio de Moraes Lemos assumiu a Vice-Presi-  
53. dência. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se." Ainda com a pala-  
54. vra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os se-  
55. guintes feitos administrativos: PROCESSO nº 3941/83, Clas-  
56. se I, procedente da 51a zona - TAQUARITINGA DO NORTE. O  
57. Juiz Eleitoral solicitando a requisição do serventuário JU  
58. LIÃO GOMES DE FARIAS, Escrevente, a fim de servir como Au-  
59. xiliar de Cartório naquela zona. DECISÃO: Por unanimidade  
60. de votos resolveu o TRE converter o julgamento em diligên-  
61. cia a fim de que o Juiz "a quo" esclareça a qual reparti-  
62. ção pertence o requisitando, bem como onde se localiza a  
63. sede do seu trabalho. PROCESSO nº 3943/83, Classe I, pro-  
64. cedente da 64a zona - ÁGUAS BELAS. O Juiz Eleitoral comu-  
65. nicando o término do biênio eleitoral do Cartório do 2º  
66. Ofício e solicitando o rodízio para o 1º Ofício, a cargo  
67. do titular LINDERLEY MACHADO WANDERLEY. DECISÃO: Por una-  
68. nidade de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem co-  
69. mo os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo  
70. titular. Biênio iniciado a 10.7.83. Com a palavra S.Excia.  
71. o Juiz Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relatando o seguinte  
72. feito: PROCESSO nº 446/83, Classe XVII. A Comissão Mista  
73. do Comitê Interpartidário - PDS e PMDB encaminhando relató-  
74. rio da prestação de contas relativo ao pleito de 15.11.82.  
75. DECISÃO: Por unanimidade de votos e em consonância com o  
76. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, resolveu, o  
77. TRE, determinar a publicação do Relatório e o cumprimento  
78. das providências sugeridas no mesmo Parecer. Nada mais ha-  
79. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para cons-  
80. tar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria  
81. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*[Assinaturas manuscritas]*